

RESPOSTA CCAI/PGE Nº 0057/2026
ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20251728 – SESA/HGF

NUP: 24001.006257/2025-90

EMPRESA: CEQUIMICA

OBJETO: Aquisição de Material da Ortopedia para realização dos procedimentos cirúrgicos;

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa **CEQUIMICA**, referente ao edital do pregão eletrônico em epígrafe, a Comissão Central de Avaliação – CCAI, instituída nos termos da Instrução Normativa no 06/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado no 242, de 23 de dezembro de 2024, apresenta os seguintes esclarecimentos constantes às pags. 285/286, o referido expediente foi submetido à setorial da SESA/HGF, a qual apresentou as seguintes respostas, que transcrevemos a seguir:

ESCLARECIMENTO 1:

[...]“**ITEM 1: 217190** PLACA ANGULO ESTÁVEL, TITÂNIO, CUNHA 00MM A 5MM.

ITEM 2: 217271 PARAFUSO, CORTICAL, ÂNGULO ESTÁVEL 2,3MM EM TITÂNIO, MEDIDAS 12MM A 26MM.

DÚVIDA:

Gostaríamos de confirmar se o item 1 refere-se a uma placa para pé. Em caso positivo, entendemos que a placa deveria ser de **ângulo variável**.

Ainda, considerando a confirmação do item 1, gostaríamos de saber se, para o item 2, seria aceito o sistema de 2,7 mm.”[...]

RESPOSTA 1:

[...]”Diante dos questionamentos acerca da especificação técnica dos materiais, foi realizada consulta ao **Serviço de Ortopedia do Hospital Geral de Fortaleza – HGF**, unidade técnica demandante, a fim de assegurar a correta interpretação do descritivo e a adequada padronização dos itens a serem adquiridos.

Após análise técnica, o Serviço de Ortopedia esclareceu que:

1. Item 01 – Placa ângulo estável, titânio, cunha 00 mm a 5 mm:

A denominação “placa ângulo estável” corresponde tecnicamente à **placa de estabilidade angular**, destinada a procedimentos ortopédicos de **osteotomia** com **cunha variando de 00 mm a 5 mm**, tratando-se, portanto, do mesmo dispositivo médico, não havendo divergência conceitual entre as nomenclaturas

2. Item 02 – Parafuso cortical ângulo estável em titânio:

O dimensionamento correto a ser considerado para o item é o **sistema de 2,3 mm**, conforme padronização adotada pelo Serviço de Ortopedia do HGF.

Dessa forma, os esclarecimentos técnicos acima deverão ser considerados para fins de interpretação das especificações do edital, permanecendo inalterado o objeto da contratação, apenas sendo prestado o devido esclarecimento quanto à nomenclatura e ao dimensionamento técnico dos materiais.”[...]

Dessa forma, considerando a discricionariedade da administração, **opina-se por manter inalterado** o conteúdo do Edital.

Por fim, **encaminhe-se ao Pregoeiro responsável** pelo certame para adoção das providências cabíveis e continuidade dos trâmites do processo licitatório.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026

Francisco Cacildo de Souza

Membro da Comissão Central de Avaliação - CCA1

José Edson Bezerra

Coordenador da Comissão Central de Avaliação - CCA1